



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

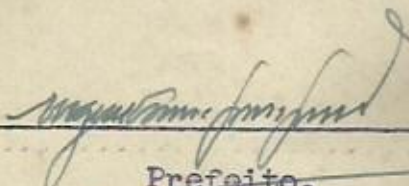
LEI Nº 311

O Prefeito do Município de Igarassu,
Faço Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a Seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) afim de ocorrer as despesas de reconstrução do Próprio Municipal / onde funciona o cinema da Vila de / Itapissuma, 4º Distrito dêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 27 de Novembro de 1958.



Prefeito.